

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº <u>029 / 2024</u>
Missal, Pr. <u>29 / 05 / 2024</u>


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 026 DE 27 DE MAIO DE 2024

ALTERA LEI Nº 1.746 DE 12 DE ABRIL DE 2023

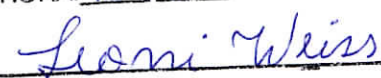
A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVANDO E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE

PROJETO DE LEI Nº 026 / 2024

DATA: 29 / 05 / 2024

HORA: 10 : 30

LEI


ASSINATURA

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 1.746 de 12 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para efetivação do acordo autorizado na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder **até dois** servidores públicos temporários, contratado nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal, na função de médico veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em excepcional interesse público."

Art. 2º - O Art. 3º da Lei nº 1.746 de 12 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O prazo de cessão dos servidores públicos não poderá exceder 01 (um) ano, podendo, ter sua duração prorrogada por igual e sucessivo período, desde que haja o interesse público."

Art. 3º - O Art. 5º da Lei nº 1.746 de 12 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Caberá ao Município, na condição de cedente a responsabilidade pelo pagamento dos vencimentos dos servidores públicos cedidos."

Art. 4º - O Art. 7º da Lei nº 1.746 de 12 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os servidores públicos cedidos permanecem vinculados ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Missal."

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE MAIO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a alteração da Lei nº 1.746 de 12 de abril de 2023, que autorizou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

A alteração proposta objetiva a cessão de até dois servidores públicos temporários, contratado nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal, na função de médico veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização sanitária, para atuar na empresa Frigorífico São Miguel LTDA (FRIVATTI), sob o SIF nº 496, localizado no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná.

A solicitação de ampliação, da cedência de um servidor para dois servidores, partiu do MAPA, através do Ofício nº 360/2024, do dia 03 de maio de 2024, em virtude, principalmente, de que a empresa atualmente trabalha em 2 (dois) turnos de abate durante 5 (cinco) dias da semana e que obteve a aprovação para o aumento de sua capacidade de abate de 4.000 (quatro mil) para 4.500 (quatro mil e quinhentos) suínos por dia.

Sendo o exposto e contando com a aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal